LEI Nº 903, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.992

"Dá denominação a Praça Pública e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Praça XV de novembro desta cidade passará a chamar-se Praça ANA FRANCISCO DE CARVALHO.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1.992.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal